



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31499/2025

Contratação de empresa de transporte coletivo (ônibus e vans), incluindo motorista e combustível, para transporte de usuários, (acompanhados de profissionais), que estão em acompanhamento nos serviços da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

*“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021.*

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus de viagem, com no mínimo 42 lugares e banheiro, incluindo motoristas, para o transporte de usuários. O objetivo é atender às demandas das atividades previamente programadas, no âmbito dos eventos organizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapucaia do Sul, estando assim alinhada com o **planejamento** desta Administração.

**3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços especializados, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, conforme as especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Art 75 II

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte coletivo.

**A execução** do serviço a **ser licitado** deverá ser de acordo com a necessidade da secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar do recebimento da ordem de compra.

a)Especificações e Quantidades:

Item	Descrição	UN	Quant.
1	Ônibus, com no mínimo 42 lugares para transporte coletivo de usuários beneficiados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	KM	5000

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na **sua forma** eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

#### **Documentação Técnica – Fase Habilitação:**

- Apresentar **Atestado de Capacidade técnica – operacional**, fornecido por ente público, empresa pública ou privada, o qual comprove que a empresa licitante já executou serviço pertinente e compatível com o objeto licitado.

#### **3.1.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

I –Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente Instrumento

II–Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III- Determinar as providências necessárias quando a execução do serviço não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV- Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V – Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

#### **3.2.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I– Executar o serviço de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do serviço, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas **a empregados** alocados para **a execução** do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV- Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V- Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI- Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados

VII- Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço em desacordo com o pactuado;

VIII- Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

### 3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações dar causa à inexecução parcial do contrato;

I- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II- dar causa à inexecução **total** do contrato;

III- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- ensejar o retardamento da execução ou execução do serviço da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar a declaração da documentação falsa exigida para certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato

IX- fraudar **a licitação** ou **praticar ato** fraudulento **na execução** do contrato;

X - comportar-se **de modo** inidôneo **ou cometer** fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII- praticar **ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021, seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III-impedimento **de licitar e contratar**;

IV -declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§1ºNa aplicação das sanções serão considerados:

I - a **natureza e** a gravidade da infração cometida;

II–as peculiaridades do caso concreto;

III–as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV–os danos que dela **provierem** para a Administração Pública;

V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I- determinado por ato unilateral e escrito da Administração, exceto o caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III-determinada por decisão arbitral,em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o número de atividades/eventos/passeios/viagens pretendidos para o ano de 2025 pela SMPDS

Levantamento de Atividades no último ano

<b>Datas Programações</b>	<b>QTIDADE (Ônibus)</b>	<b>Atividades</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Conferência Municipal do Idoso – Junho 2025</li></ul>	4	Ida e volta Vanessa Ceconet
<ul style="list-style-type: none"><li>• Conferência de Assistência Social – Maio 2025</li></ul>	4	Ida e Volta IFSUL
<ul style="list-style-type: none"><li>• Passeio para Santa Maria do Herval – Maio2025</li></ul>	5	Festa da Batata

<ul style="list-style-type: none"> <li>Passeio Santa Cruz do Sul – Outubro 2025</li> </ul> <p>Obs.Outros eventos poderão ser adicionados conforme a necessidade e disponibilidade.</p>	5	Ocktober Fest 2025
<ul style="list-style-type: none"> <li>Confraternização com os Usuários da Política de Assistência Social – Dezembro 2025</li> </ul>	5	A definir o local

### ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

a. Conforme pesquisa de mercado realizado (anexo I do ETP), vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:

5.1.1 Alternativas possíveis:

a) Solução 1: Utilização de frota de outras Secretarias do município, com motoristas servidores ou prestadores de serviço;

b) Solução 2: Compra de passagens individuais em rodoviárias municipais;

c) Solução 3: Uso de aplicativo de transporte;

d) Solução 4: Terceirização e unificação de ambas as contratações, através de realização de licitação para contratação de empresa de locação de ônibus, micro-ônibus e vans com motorista, e responsabilização total sobre questões trabalhistas cabendo somente à empresa, e atendendo às necessidades da instituição apenas a partir da demanda, através de RP.

### Justificativa Técnica e Econômica da Escolha da Solução

Após uma análise criteriosa do mercado e considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social de Sapucaia do Sul, conclui-se que a solução mais eficiente e economicamente viável para o Município é a contratação de empresas especializadas em transporte coletivo. Essa medida é fundamental para garantir a acessibilidade da população aos eventos sociais e de integração promovidos pelo Município, permitindo a participação ativa nos diversos núcleos de atendimento e inclusão social previstos no calendário oficial e no Plano Plurianual (PPA).

Considerando que a solução 1 apresentada não corresponde à realidade atual da SMPDS ou demais Secretarias do município, tais possibilidades não mostram-se como possíveis. Além do mais, ponderando os custos da aquisição e manutenção de frota própria, para ações pontuais, e, pensando em questões de economicidade (pois não haverá disponibilidade ociosa do objeto), tais

alternativas não mostram- se como acessíveis.

As soluções 2 e 3 não são viáveis devido ao número de pessoas que estão em deslocamento.

Assim, entende- se que o formato mais adequado seria a solução 4, considerando a otimização do uso do recurso.

A implementação dessa solução visa atender principalmente as famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo equidade no acesso aos serviços e atividades ofertados pela Secretaria, fortalecendo a política de proteção social do Município.

Dessa forma, essa contratação se apresenta como uma estratégia essencial para garantir a inclusão social, a mobilidade e o acesso da população aos serviços municipais, reforçando o compromisso da Administração Pública com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais reais). Conforme estimado no Anexo I.

Item	Descrição	Quantidade	Média valor unitário	Média valor total
1	Ônibus,no minimi 42 lugares para transporte coletivo de usuarios beneficiados pela Secretaria de Desenvolvimento Social	5000 Km	13,92	69.600,00

### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente proposta visa à contratação de uma empresa especializada em transporte de passageiros, com fornecimento de veículos (ônibus) e condutores devidamente habilitados, incluindo todos os custos operacionais, tais como combustível, pedágios e garagem. O serviço será prestado sob demanda, mensurado por quilômetros rodados e abrangerá itinerários municipais e intermunicipais no Estado do Rio Grande do Sul.

Os veículos serão utilizados para atender às atividades vinculadas Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social, contemplando os serviços prestados pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Programa Família Acolhedora, Coordenadoria da Mulher, Cadastro Único (CadÚnico), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para idosos, entre outras atividades executadas por esta Secretaria.

Ademais, a contratação também atenderá às demandas de deslocamento necessárias à realização das conferências municipais, como a Conferência Municipal de Assistência Social e a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Tais eventos são de extrema importância para o fortalecimento das políticas públicas municipais, garantindo a participação ativa da população no

processo de construção de soluções que atendam às suas necessidades e demandas.

A contratação da empresa de transporte faz-se necessária para assegurar a inclusão plena e efetiva dos usuários dos serviços socioassistenciais nos eventos municipais, promovendo a integração, interação e harmonia entre os participantes. Dessa forma, o serviço de transporte garantirá deslocamentos confortáveis, seguros e adequados, contribuindo para o sucesso das atividades e o bem-estar de todos os envolvidos.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos serviços exigidos neste Termo por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº8.078/1990.

Os 5000(Cinco) mil quilômetros), conforme o item 6 refere –se a todo os eventos citados e os que podem surgir.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão dos serviços em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

## **7. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, como presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta **apta a** gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem **como a** justa competição, igualmente evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 de janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMPDS	Carla de Matos Affonso	Diretora Administrativa	7198/3

Gestor:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMPDS	Evandro Salerno da Silva	Secretaria Municipal	93593-2

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de **minuta do** edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) **designação Portaria** de pregoeiro equipe de apoio, agente de contratação (**conforme o caso**);
- d) Elaboração de **minuta do** contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e **divulgação do** edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimento se/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a justificativa apresentada, as especificações técnicas detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar e seus respectivos anexos, bem como a disponibilidade orçamentária para viabilizar a contratação por licitação, nos termos da Lei nº 14133/2021, conclui-se que a alternativa mais adequada para atender à demanda da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social (SMPDS) de Sapucaia do Sul é a contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de transporte coletivo. Tal solução revela-se a mais eficaz por sua conformidade com os padrões de qualidade exigidos, aderência às necessidades do Município e compatibilidade com os valores praticados no mercado, assegurando, assim, a eficiência, a segurança e a economicidade na execução dos serviços.

Sapucaia do Sul, 22 de Setembro de 2025

Carla de Matos Affonso  
Responsável pela elaboração da ETP  
Matrícula nº 7198-3

Evandro Salerno da Silva  
Secretário Municipal De Proteção e Desenvolvimento Social  
Matrícula nº 93593-2